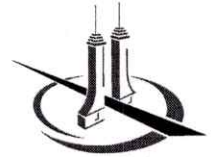




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



**DECRETO N.º 579/2023.**

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 112.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.553, de 25 de julho de 2023,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236141374.190 – Formação Continuada dos Servidores.

33901400 – Diárias Civil (1624).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR: ..... R\$ 2.000,00**

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (1625).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR: ..... R\$ 10.000,00**

1236141344.192 – Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Fundamental.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1061).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE.

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

1236541344.194 – Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Infantil - Pré-

Escola.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1106).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020 MDE.

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236141344.199 – Reformas, Manutenção, Construção e Ampliação dos Prédios Escolares.

33903000 – Material de Consumo (4870).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4871).

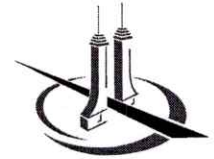
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR: ..... R\$ 1.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



44905100 – Obras e Instalações (1647).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR:** ..... R\$ 1.000,00

1236141374.207 – Segurança na Escola.

33903000 – Material de Consumo (1080).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR:** ..... R\$ 6.000,00

12365413684.199 – Reformas, Manutenção, Construção e Ampliação dos Prédios

Escolares.

33903000 – Material de Consumo (4881).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR:** ..... R\$ 1.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4882).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR:** ..... R\$ 1.000,00

44905100 – Obras e Instalações (4883).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR:** ..... R\$ 1.000,00

1236541344.194 – Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Infantil - Pré-

Escola.

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (1110).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

**VALOR:** ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2023.

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Elton Gilliard Rosa Melo,**  
Secretário Municipal de Administração.